



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI N° 1.417 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME DISPOSTO NA LEI N°. 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, NA MEDIDA PROVISÓRIA N°. 1.162 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, BEM COMO NO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR N°. 1.128/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011), E TAMBÉM, NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI N° 1.418 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR MINI POÇO ARTESIANO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI N° 1.419 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO RURAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

---

- DECRETO N° 70 - EXONERA CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SILVÂNIA FOGAÇA
- DECRETO N° 71 - NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 10 DE 01 DE ABRIL DE 2024 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO N° 9 DE 01 DE ABRIL DE 2024 - PM SUPLEMENTAR

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 14 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 1° REUNIÃO AMPLIADA SOBRE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE CARINHANHA-BA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO 069/2024-PMC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

### **LEI N.º: 1.417/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei n.º. 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Medida Provisória n.º. 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, bem como no Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar n.º. 1.128/2011 de 09 de Agosto de 2011), e também, nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

**Art. 2º** Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.

**§ 1º** As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

**§ 2º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

**§ 3º** O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

vigente.

**§ 1º** As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Faixa 1 - **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

**§ 2º** As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

**§ 3º** O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória

1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Faixa 1.

**Art. 4º** Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

**Art. 5º** Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

**§ 1º** O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

**§ 2º** O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

**Parágrafo Único** Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 7º** Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

- I** - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
- II** - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
- III** - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

**Art. 8º** As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA**, em 31 de maio de 2024.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
72

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.05.31 16:05:15  
-03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

## LEI N.º: 1.418/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo adquirir mini poço artesiano, na forma que indica e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mini poço artesiano, nos termos do art. 10, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** O poço de que trata essa Lei, situa-se à margem esquerda da Estrada Vicinal, sentido Riacho a Canabrava, na comunidade rural do Riacho do Capinão, a 60 km, da sede deste município de Carinhanha/BA, pertencente ao Sr. Antônio Vitorino da Silva, CPF: 042. 668.688-80, e será adquirido pelo valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), precedida de avaliação prévia, conforme Laudo de Avaliação, realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, anexado.

**Parágrafo único.** O valor indicado neste artigo, inclui uma área de terreno rural de 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), declarada de utilidade pública, conforme Decreto Municipal n.º 67/2024, de 23 de maio de 2024.

**Art. 3º** A aquisição do mini poço artesiano, será formalizada mediante contrato, regulando se pelas suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** O contrato a que se refere o caput deste artigo deverá estabelecer o objeto; a Lei aprovada pelo Legislativo Municipal; o preço e as condições de pagamento; divulgação do resumo do contrato no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e cláusula de eleição de foro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 31 de maio de 2024.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.05.31 16:07:23  
-03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

### LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE BENS Imóvel Rural

<b>1. Interessado:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
--

<b>2. Características do Imóvel</b>	
<b>Possuidor:</b> ANTÔNIO VITORINO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ:</b> 042.668.688-80
<b>Tipo:</b> residência apartamento prédio comercial outros X Especificar: Lote Rural	
<b>Endereço:</b> Riacho do Capinão, Zona Rural do Município de Carinhanha-BA	
<b>Cidade:</b> Carinhanha	<b>UF:</b> BA
<b>Cartório:</b> -----	<b>Registro:</b> -----
<b>Livro:</b> -----	<b>Folhas:</b> ---
<b>Data da emissão:</b> -----	<b>Mun. do Cartório:</b> Carinhanha-Bahia.
<b>3. Características da região de localização do Imóvel:</b>	
<b>3.1 Infra-estrutura:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Energia <input type="checkbox"/> Nenhuma	
<b>3.2 Acesso:</b>	
<input type="checkbox"/> Asfalto <input checked="" type="checkbox"/> Cascalho <input type="checkbox"/> Pedra paralela <input type="checkbox"/> Terra batida	

<b>4. Terreno:</b> (use a legenda abaixo para preencher os campos)								
Zona	Solo textura	Topografia	Formato	Acesso	Área Legal/ Ha	Área Real/ m2	R\$/m2	Vr. Venal R\$
4	2	1-2	1	2	----	20,00	-----	-----

<b>Zona:</b>	1- urbana	2- suburbana	3- industrial	4- rural	5- especial
<b>Solo:</b>	1- arenoso	2- argiloso	3- franco	4- franco-arenoso	5- franco-argiloso
<b>Topografia:</b>	1- plana	2- em declive	3- em aclave	4- ondulada	6- ligeiramente Plano
<b>Formato:</b>	1- retangular	2- trapezoidal	3- irregular	4- outro (especificar)	
<b>Acesso:</b>	1- asfalto	2- cascalho	3- terra batida	4- pedra paralela	

<b>5.1 Benfeitorias:</b> (use a legenda abaixo para preencher os campos)												
Descrição	Área m	Estr.	Ved.	Rev.	Pint.	Pav.	Cob.	Ec.	Idade	V.Útil*	R\$ m	VI. Final R\$
---	20,00	---	---	----	----	----	----	----	--	--	--	--

\*Informar em anos

<b>Estrutura:</b>	1- concr. armado	2- concr. PM	3- alvenaria	4- metálica	5- outro
<b>Vedação:</b>	1- tijolo furado	2- tij. Comum	3- combogó	4-bl. Concreto	5- divisória
<b>Revestimento:</b>	1- chapisco	2- reboco	3- azulejo	4- outro	---
<b>Pintura:</b>	1- latex (PVA)	2- esmalte	3- Caiação	4- outro	---
<b>Pavimentação:</b>	1- cimentado	2- concreto	3- cerâmico	4- madeira	5- outro
<b>Cobertura:</b>	1-cerâmica	2- fibr. Ondulada	3- kalhetão	4- laje concreto	---
<b>Estado de Conservação:</b>	1-ótimo	2- bom	3- regular	4- ruim	5- vl. Residual

<b>5.2 Lucros Cessantes:</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

\*Especificar o tipo quando a opção for **OUTRO**.

**IMÓVEL AVERBADO:**  **SIM**  **NÃO**

<b>6. Confrontações:</b>
<b>6.1 Lado direito:</b> ANTÔNIO VITORINO DA SILVA
<b>6.2 Lado esquerdo:</b> ANTÔNIO VITORINO DA SILVA
<b>6.3 Fundo:</b> ANTÔNIO VITORINO DA SILVA
<b>6.4 Frente:</b> -----



7-ENDEREÇO DO IMÓVEL PESQUISADO	TIPO	SITUAÇÃO	ÁREA (m2)	CONDIÇÃO	FATOR DE CORREÇÃO	Valor do Poço Artesiano(R\$)
Área localizada no povoado do Riacho do Capinão no Município de Carinhanha.	Lote Rural	Oferta	-----	----	0,95	30.000,00

**8. Comentários sobre a região onde se localiza o imóvel:**  
 A região apresenta Poços Artesianos com características semelhantes ao desapropriado, todos localizados na microrregião.

**9. Comentários sobre a localização** (informar características particulares referentes ao imóvel avaliado):  
 O local foi indicado por profissionais, por ter nele características únicas, para atender a demanda deste município.

**10. Comentários sobre as benfeitorias** (descrever detalhes que possam refletir melhor as condições do imóvel):  
 O Poços Artesiano apresenta um ótimo estado de conservação, estando funcionando perfeitamente.

**11. Comentários sobre os Imóveis pesquisados:**  
 Os Poços Artesianos pesquisados localizam-se na mesma região e apresentam características semelhantes ao desapropriado.

**12. Itinerário** (descrever detalhadamente como chegar ao local avaliado):  
 Riacho do Capinão, Carinhanha.  
 Ao sair do povoado do Riacho do Capinão, sentido comunidade de Santa Helena, a 200m lado direito encontra-se o poço Artesiano o bem avaliado.

**13. Eletrificação:**  
 Em boa condição.

14.1 Valor do Terreno .....	R\$	1.000,00
14.2 Valor do Material empregado.....	R\$	17.000,00
14.3 Valor da Mão de Obra.....	R\$	12.000,00
14.4 Valor Lucros Cessantes.....	R\$	0,00

14.5 Valor Total da Avaliação.....R\$ 30.000,00

**15. Nível de rigor utilizado:**  
 Expedito     normal     rigoroso     rigoroso especial



<b>16. Data da visita:</b> 17.05.2024	<b>18. Critérios técnicos:</b> NBR 5676
--	--

**Local e Data:** Carinhanha, 17 de maio de 2024.

**17. Identificação do Avaliador: (assinatura; nome completo; n.º CAU)**

**Nome:** Lucas Pereira dos Santos  
**CAU:** A229381-1  
**CPF:** 084.749.706-28

Lucas Pereira dos Santos  
CAU Nº A229381-1  
Diretor de Departamento  
de Engenharia  
Decreto nº 48/2022

*Lucas Pereira*  
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU-BA A229381-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI N.º: 1.419/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo adquirir área de terreno rural, na forma que indica e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, imóvel rural destinado à reforma do aeródromo de Carinhanha, com área total de: 2,7978 ha (duas hectares, setenta e nove ares e setenta e oito centiares), perímetro: 790,27m, nos termos do artigo 10, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** A área de que trata essa Lei, situa-se na Fazenda Monte Sinal, Gleba 01B, neste município de Carinhanha/BA, regularmente Registrada no Cartório de Registro Civil, Matrícula: 12.095, ficha 01, L. 2, de propriedade do Sr. José Bonifácio de Oliveira Lima, CPF: 692. 424.968-04, adquirido pelo valor de R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais) precedida de avaliação prévia, realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, conforme Laudo de Avaliação, anexada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA**, em 31 de maio de 2024.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:148583395  
72

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.05.31 16:08:38 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

### LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE BENS Imóvel Rural

<b>1. Interessado:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
--

<b>2. Características do Imóvel</b>			
<b>Possuidor:</b> JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA LIMA	<b>CPF/CNPJ:</b> 692.424.968-04		
<b>Tipo:</b> residência apartamento prédio comercial outros X Especificar: Lote Rural			
<b>Endereço:</b> Fazenda monte Sinai – Gleba 01B, Município de Carinhanha-BA			
<b>Cidade:</b> Carinhanha			<b>UF:</b> BA
<b>Cartório:</b> Registro de Imóveis, Comarca de Carinhanha-Bahia.	<b>Registro:</b> 12.095	<b>Livro:</b> 2F	<b>Folhas:</b> ---
<b>Data da emissão:</b> 09/04/2024		<b>Mun. do Cartório:</b> Carinhanha-Bahia.	

<b>3. Características da região de localização do Imóvel:</b>			
<b>3.1 Infra-estrutura:</b>			
<input type="checkbox"/> Energia <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma			
<b>3.2 Acesso:</b>			
<input type="checkbox"/> Asfalto <input checked="" type="checkbox"/> Cascalho <input type="checkbox"/> Pedra paralela <input type="checkbox"/> Terra batida			

<b>4. Terreno: (use a legenda abaixo para preencher os campos)</b>								
Zona	Solo textura	Topografia	Formato	Acesso	Área Legal/ Ha	Área Real/ m2	R\$/m2	Vr. Venal R\$
4	2	1-2	1	2	2,7978	-----	-----	-----

<b>Zona:</b>	1- urbana	2- suburbana	3- industrial	4- rural	5- especial
<b>Solo:</b>	1- arenoso	2- argiloso	3- franco	4- franco-arenoso	5- franco-argiloso
<b>Topografia:</b>	1- plana	2- em declive	3- em aclave	4- ondulada	6- ligeiramente Plano
<b>Formato:</b>	1- retangular	2- trapezoidal	3- irregular	4- outro (especificar)	
<b>Acesso:</b>	1- asfalto	2- cascalho	3- terra batida	4- pedra paralela	

<b>5.1 Benefitorias: (use a legenda abaixo para preencher os campos)</b>												
Descrição	Área m	Estr.	Ved.	Rev.	Pint.	Pav.	Cob.	Ec.	Idade	V.Útil*	R\$ m	VI. Final R\$
---	27.978 m <sup>2</sup>	---	---	----	----	----	----	----	--	--	--	--

\*Informar em anos

<b>Estrutura:</b>	1- concr. armado	2- concr. PM	3- alvenaria	4- metálica	5- outro
<b>Vedação:</b>	1- tijolo furado	2- tij. Comum	3- combogó	4-bl. Concreto	5- divisória
<b>Revestimento:</b>	1- chapisco	2- reboco	3- azulejo	4- outro	---
<b>Pintura:</b>	1- latex (PVA)	2- esmalte	3- Caição	4- outro	---
<b>Pavimentação:</b>	1- cimentado	2- concreto	3- cerâmico	4- madeira	5- outro
<b>Cobertura:</b>	1-cerâmica	2- fibr. Ondulada	3- kalhetão	4- laje concreto	---
<b>Estado de Conservação:</b>	1-ótimo	2- bom	3- regular	4- ruim	5- vl. Residual

<b>5.2 Lucros Cessantes:</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

\*Especificar o tipo quando a opção for **OUTRO**.

IMÓVEL AVERBADO:  **SIM** NÃO

<b>6. Confrontações:</b>
<b>6.1 Lado direito:</b> FAZENDA MONTE SINAI GLEBA 01 A
<b>6.2 Lado esquerdo:</b> FAZENDA MONTE SINAI GLEBA 01 A
<b>6.3 Fundo:</b> POSSE GÊNESIO PEREIRA COSTA – CPF: 139.461.535-34
<b>6.4 Frente:</b> -----



7-ENDEREÇO DO IMÓVEL PESQUISADO	TIPO	SITUAÇÃO	ÁREA (m2)	CONDIÇÃO	FATOR DE CORREÇÃO	Valor do Ha( R\$)
Área localizada na Fazenda Monte Sinai no Município de Carinhanha o (Valor de oferta R\$ 10.370,37/Ha)	Lote Rural	Oferta	-----	----	0,95	<b>10.370,37</b>

**8. Comentários sobre a região onde se localiza o imóvel:**

A região apresenta imóveis com características semelhantes ao desapropriado, todos localizados na microrregião.

**9. Comentários sobre a localização (informar características particulares referentes ao imóvel avaliado):**

O local foi indicado por profissionais, por ter nele características únicas, para atender a demanda deste município.

**10. Comentários sobre as benfeitorias (descrever detalhes que possam refletir melhor as condições do imóvel):**

O imóvel desapropriado não apresenta benfeitorias.

**11. Comentários sobre os Imóveis pesquisados:**

Os imóveis pesquisados localizam-se na mesma região e apresentam características semelhantes ao desapropriado.

**12. Itinerário (descrever detalhadamente como chegar ao local avaliado):**

Fazenda Monte Sinai, Carinhanha.

Ao chegar no anel viário da cidade de Carinhanha, para a Cidade de Feira da Mata, pega a estrada pro Aeroporto Municipal da cidade, ao final da estrada chega ao local onde se localiza o imóvel avaliado.

**13. Eletrificação:**

Não se aplica.

<b>14.1 Valor do Terreno .....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>
<b>14.2 Valor do Material empregado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>000,00</b>
<b>14.3 Valor da Mão de Obra.....</b>	<b>R\$</b>	<b>000,00</b>
<b>14.4 Valor Lucros Cessantes.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

**14.5 Valor Total da Avaliação.....R\$ 28.000,00**

**15. Nível de rigor utilizado:**

**Expedito**       **normal**       **rigoroso**       **rigoroso especial**



<b>16. Data da visita:</b> 17.05.2024	<b>18. Critérios técnicos:</b> NBR 5676
--	--

**Local e Data:** Carinhanha, 17 de Maio de 2024.

<b>17. Identificação do Avaliador: (assinatura; nome completo; n.º CAU)</b>  <b>Nome:</b> Lucas Pereira dos Santos <b>CAU:</b> A229381-1 <b>CPF:</b> 084.749.706-28
---

Lucas Pereira dos Santos  
CAU Nº A229381-1  
Diretor de Departamento  
de Engenharia  
Decreto nº 48/2022

*Lucas Pereira*  
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU-BA A229381-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 70/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

“Exonera Chefe de Serviço e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Senhora **SILVÂNIA ALVES FOGAÇA** do cargo de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2024.

FRANCISCA  
ALVES  
RIBEIRO:14858339  
572

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.05.31  
15:58:27 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 71/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

“Nomeia Diretora de Divisão de Serviços e Assistência Técnica e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **SILVÂNIA ALVES FOGAÇA** para o cargo de Diretora de Divisão de Serviços e Assistência Técnica I, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,** em 31 de maio de 2024.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572  
572

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.05.31  
16:01:36 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

## DECRETO Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1403 de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 134/2023 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

## 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.073 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

GONCALO MOREIRA FARIAS  
Tesoureiro  
CPF: 541.496.307-04

FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
Prefeita Municipal  
CPF: 148.583.395-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## DECRETO Nº 9 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.673.841,82 (Dois milhões e seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1403 de 18 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.673.841,82 (Dois milhões e seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) a saber:

**Dotações Suplementares****0201 - GABINETE DO PREFEITO****2.006 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.060 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	290.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>290.000,00</b>

**1.093 - CONSTR. E AMPL. DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB**

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**2.097 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	460.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>460.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE**

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao 250.000,00

**Total por Ação: 250.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 1.220.000,00****0701 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER****2.118 - MANUTENÇÃO DA SECRET.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.073 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00****2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 15.000,00

**Total por Ação: 15.000,00****2.080 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ECD**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00

**Total por Ação: 35.000,00****2.278 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO - CAPS**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 38.000,00

**Total por Ação: 38.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 188.000,00****1001 - FUNDO.MUNC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL****2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-M**

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil 3.000,00

**Total por Ação: 3.000,00****2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV)**

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 36.000,00

**Total por Ação: 36.000,00****2.304 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS (SERVIÇOS PAEFI)**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 49.000,00****1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS****2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	873.841,82
<b>Total por Ação:</b>	<b>976.841,82</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>976.841,82</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.673.841,82</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.419,68
<b>Total por Ação:</b>	<b>72.419,68</b>

**2.036 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	290.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>290.000,00</b>

**2.058 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS E FGTS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	53.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>415.419,68</b>

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.093 - CONSTR. E AMPL. DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB**

4.5.90.61.00 / 15400000 - Aquisicao de Imoveis	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.093 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%**

3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.094 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -**

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.095 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%**

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.422,14
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	510.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.080.422,14</b>

**2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	231.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>231.000,00</b>

**2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.731.422,14</b>

## 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

## 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

## 2.303 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvenções Sociais	38.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>188.000,00</b>

## 1001 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

## 1.056 - EQUIPAMENTO DO FMAS

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

## 2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS

4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

## 2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV)

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

## 2.311 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 49.000,00**

## 1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS

## 1.127 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	290.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>290.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 290.000,00****Total Anulado: 2.673.841,82**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 14/2024, 31 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre convocação da 1º reunião ampliada sobre Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Carinhanha-BA”

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Convocada a 1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Carinhanha-BA, a realizar-se no dia 19 de Junho de 2024, das 08:00hs às 12:00hs, no Auditório do Colégio Estadual Velho Chico, situado na Praça Getúlio Vargas, Centro.

**Art. 2º** - O tema central da Reunião Ampliada será: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento que faz o SUS acontecer” com os seguintes Eixos:

- I – Democracia, Controle Social e o Desafio da Equidade na Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde;
- II – Trabalho Digno, Decente, Seguro, Humanizado, Equânime e Democrático no SUS: Uma Agenda Estratégica para o Futuro do Brasil;
- III – Educação para o Desenvolvimento do Trabalho na Produção da Saúde e no Cuidado das Pessoas que fazem o SUS Acontecer: A Saúde da Democracia para a Democracia da Saúde;

**Artigo 3º** - A 1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Carinhanha terá a seguinte Comissão Organizadora :

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Presidente: Eduardo de Souza Freitas  
Coordenador Geral: Sângela Nunes Coutinho  
Secretária Executiva: Neura Fernandes Rocha Santos  
Tesoureiros: Availson Dias dos Santos  
Relatora Executiva: Cristiane Fernandes de Araújo Nascimento

**Artigo 4º** - As diversas sub -divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Presidente:** Presidir os trabalhos da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Carinhanha- BA.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Reunião Ampliada.

**Relator Geral:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e elaborar Relatório final da 1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Carinhanha-Ba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 31 de maio de 2024.

*Fabrcio Barreto Nogueira*

**FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2024-PMC**

Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024

Processo Administrativo nº 048/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29 - SSP/BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.993.378/0001-82, estabelecida na Q SHN, Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala, 1414, Parte OH, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-000, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO FIRMO VIEIRA**, presidente, portador da cédula de identidade n.º 009.270 SSSP/DF e do CPF sob o nº 151.895.111-20, residente e domiciliado na Q RSW 07, Bloco A-3 Apt. 201 – Sudoeste – Brasília/DF, doravante simplesmente denominado como **CONTRATADA**.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

**OBJETO:**

Contratação de empresa para realização do Festival de Música Gospel Brasil – Etapa Bahia – Seleção/ Audição/ Eliminatória/SEMIFINAL na cidade de Carinhanha/BA, como parte do evento Encontro das Águas, culminando com uma apresentação do renomado artista nacional Davi Sacer, no dia 18 de julho de 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 - Outros Servs. de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos; 17010000 - Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA:** 23/05/2024 à 31/07/2024.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/770C-47A8-9BEB-0CF0-072A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 770C-47A8-9BEB-0CF0-072A



### Hash do Documento

4c6acf2dc0aae71d2598493fe4ea0712866b16d60365900704ffde748f3b9b01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/05/2024 16:28 UTC-03:00